



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: CAMPOS ALTOS
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

FOLHA: 1

DECRETO No:00270 /2025
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de CAMPOS ALTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal N° 1166 / 2024

CONSIDERANDO:

Autorização para abertura de créditos adicionais suplementares para reforço dotações do orçamento vigente nos da legislação aprovada para o exercício corrente

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02		EXECUTIVO	
02.27		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.27.01		SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
12		Educacao	
12.122		Administracao Geral	
12.122.0026		Transporte Escolar	
12.122.0026.2031		Manut.Servico Transporte Escolar	
3.3.90.39.00	220	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	570,00
1.500.000.0000		Recursos não vinculados de Impostos	570,00
02.29		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
02.29.01		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10		Saude	
10.302		Assist. Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0043		Gestao Serv.Media Alta Complexidade	
10.302.0043.2057		Serv.Media/Alta Complexidade Saude	
3.3.90.48.00	342	Outros Auxílios Financ. Pessoas Físicas	2.159,65
1.500.000.0000		Recursos não vinculados de Impostos	2.159,65
02.37		SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.37.01		SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
04		Administracao	
04.122		Administracao Geral	
04.122.0056		Planej.Coord.Ativ.Sec.Obras	
04.122.0056.2125		Manutenção Frota de Veículos e Máquinas	
3.3.90.39.00	591	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	2.266,00
1.500.000.0000		Recursos não vinculados de Impostos	2.266,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R\$			4.995,65

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

02		EXECUTIVO	
02.29		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
02.29.01		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10		Saude	
10.302		Assist. Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0043		Gestao Serv.Media Alta Complexidade	
10.302.0043.2057		Serv.Media/Alta Complexidade Saude	
3.3.90.34.00	338	Outras Desp. Pes. Dec.Cont.Terceirização	2.159,65
1.500.000.0000		Recursos não vinculados de Impostos	2.159,65
02.37		SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.37.01		SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: CAMPOS ALTOS
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

FOLHA: 2

DECRETO No:00270 /2025
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

15	Urbanismo		
15.451	Infra-estrutura Urbana		
15.451.0059	Eletrificacao Urbana		
15.451.0059.2088	Manut. Servico Iluminacao Publica		
3.3.90.39.00	597 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica		2.266,00
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos		2.266,00
02.90	RESERVA DE CONTIGENCIA		
02.90.01	RESERVA DE CONTINGENCIA		
99	Reserva de Contingencia		
99.999	Reserva de Contingencia		
99.999.9999	RESERVA DE CONTINGENCIA		
99.999.9999.9999	RESERVA CONTINGENCIA OU RESERVA DO RPPS		
9.9.99.99.00	646 Reserva Contingência ou Reserva do RPPS		570,00
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos		570,00
TOTAL:		R\$	4.995,65

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

CAMPOS ALTOS, 6 DE AGOSTO DE 2025

NILSON CLEU BAZIUK
CRC: 015140/0
CONTADOR

VICENTE DE PAULO MATEUS
CPF: . . -
PREFEITO MUNICIPAL

PAULO CESAR DE LIMA
CPF: . . -
SECRET. DE FAZENDA